LEI Nº 309, DE 23 DE MAIO DE 1.972.

"Declara de Utilidade Pública o "Lar Santo Antonio", desta cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica outorgado ao "Lar Santo Antonio", de nossa cidade, o título de Utilidade Pública pelos excelentes serviços que vem - prestando à Infância pobre de nossa cidade.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Neder

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 310, DE 30 DE MAIO DE 1.972.

"Declara de Utilidade Pública a União Municipal Espírita de São João da Boa Vista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica declarado de Utilidade Pública, a União Municipal Espírita de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Neder

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-